



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6549 , DE 19 DE OUTUBRO DE 1994.

Nomeia os Membros e Suplentes do Conselho Curador e da Comissão de Contas, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia-FUNCER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros e Suplentes do Conselho Curador e da Comissão de Contas, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia-FUNCER, a seguir:

CONSELHO CURADOR

MEMBROS:

- RITA QUEIROZ
- EDSON JORGE BADRA
- MATIAS MENDES
- MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA
- HILDA MARIA SARAIVA ALBUQUERQUE
- FRANCISCO TEIXEIRA LINHARES
- PEDRO STRUTHOS NETO

SUPLENTES:

- JAIRE BENIGNO LOPES BEZERRA DE MENEZES
- ALDA MARGARIDA MARROCOS
- ANITA JULIEN



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

02.

- LOURENÇO ANTÔNIO SÁVIO RIBEIRO DAS CHAGAS
- MILVA PEREIRA VITACHI
- SILVIA FREIRE CARVALHO
- JOÃO TAVARES

COMISSÃO DE CONTAS:

MEMBROS:

- TEREZINHA DINIZ DEL CASTILHO
- JAIME FERREIRA
- JOSÉ CALIXTO DE MEDEIROS

SUPLENTE:

- JOÃO TEIXEIRA DE SOUZA
- MARIA DO CARMO GOMES ROCHA CUNHA
- ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA

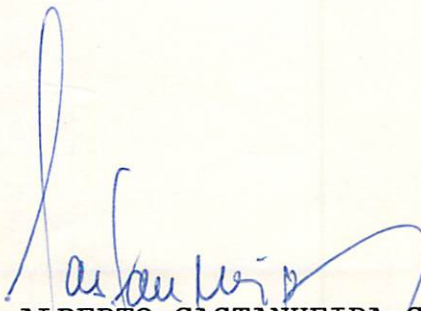
Art. 2º - As competências básicas do Conselho Curador e da Comissão de Contas encontram-se fixadas nos artigos 9º e 13, do Estatuto da Fundação Cultural do Estado de Rondônia-FUNCER.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 1994, 106º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador


ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil